



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte

Lei Municipal Nº 236, de 30 de novembro de 1.977

Autoriza conceder título
de cidadania e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE - CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Taboleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º - Fica considerado cidadão norte- taboleirense o Sr. Wilson Belchior Fernandes, engenheiro -construtor, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Taboleiro do Norte, no exercício de sua profissão.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, em sessão solene organizada nas suas formalidades, que deverá realizar-se em hora e data por ela determinadas, fará entrega do referido título de cidadania àquela personalidade a que se refere o Art. antecedente da presente Lei Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Taboleiro do Norte, do Estado do Ceará, em 30 de novembro de 1.977.

Pedro Moreira de Almeida

-Prefeito Municipal -.